



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 322-ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 3.809, de 16 de dezembro de 2003

"Autoriza o Executivo a receber em doação áreas de terrenos localizadas na Vila Europa e Parque Bandeirante e dá outras providências".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação dos Senhores Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques áreas de terrenos localizadas na Avenida Presidente Médici, na Vila Nova Europa e Parque Bandeirante necessária ao alargamento da Avenida Presidente Médici.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em plantas anexas ao Processo Administrativo nº 12555/03, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, assim se descrevem e confrontam:

PROPR.- BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI
À DESAPR.- 36,73 m²

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado a 91,20m da intersecção entre a Av. Presidente Médici e a Rua Alemanha, de onde segue em curva à esquerda com raio de 141,00m e desenvolvimento de 5,91m até encontrar o ponto P-2; deste ponto segue em linha reta na distância de 33,52m até encontrar o ponto P-3, confrontando nestes dois segmentos com o remanescente de propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 5,28m até encontrar o ponto P-4; deste ponto segue em curva à direita com raio de 112,84m e desenvolvimento de 34,31m, confrontando nestes dois segmentos com a Av. Presidente Médici até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 36,73m²."

PROPR. - BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI
À DESAPR.- 104,68m²

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado no início da curva de concordância entre a Av. Presidente Médici e a Rua Arujá, de onde segue por esta curva com raio de 2,54m e desenvolvimento de 3,83m até encontrar o ponto P-2; deste ponto se-

gue pelo alinhamento da Rua Arujá na distância de 8,21m até encontrar o ponto P-3; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 3,47m até encontrar o ponto P-4; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 4,00m e desenvolvimento de 5,04m até encontrar o ponto P-5; deste ponto segue em reta na distância de 24,69m até encontrar o ponto P-6, confrontando nestes três segmentos com o remanescente da propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques; do ponto P-6 deflete à direita e segue em reta na distância de 3,69m até encontrar o ponto P-7, confrontando com a viela existente; do ponto P-7 deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 24,21m até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 104,68m²."

PROPR.- BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI
À DESAPR.- 215,31m²

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado no final da curva de concordância da Rua Arujá com a Av. Presidente Médici, de onde segue em reta pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 63,00m até encontrar o ponto P-2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 0,43m até encontrar o ponto P-3, confrontando com a área da Associação dos Municípios para Amparo do Menor Osasquense; do ponto P-3 deflete à direita e segue em curva à direita, com raio de 134,00m e desenvolvimento de 4,37m até encontrar o ponto P-4; deste ponto segue em linha reta na distância de 32,67m até encontrar o ponto P-5; deste ponto segue em curva à direita, com raio de 134,00m e desenvolvimento de 25,66m até encontrar o ponto P-6; deste ponto segue em curva de concordância à esquerda, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 15,73m até encontrar o ponto P-7, confrontando nestes quatro últimos segmentos com a área remanescente de propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques do ponto P-7 deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua Arujá na distância de 2,47m até encontrar o ponto P-8; deste ponto segue em curva de concordância à direita entre a Rua Arujá e Avenida Presidente Médici, com raio de 10,00m e desenvolvimento de 16,50m até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 215,31m²."

PROPR.- BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI
À DESAPR.- 1.472,30m²

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado no final da curva de concordância entre a Avenida 1 e a Avenida Presidente Médici, de onde segue em reta pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 22,12m até encontrar o ponto P-

2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta ainda pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 14,37m até encontrar o ponto P-3; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta ainda pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 7,57m até encontrar o ponto P-4; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda, com raio de 17,50m e desenvolvimento de 26,97m até encontrar o ponto P-5; deste ponto segue em linha reta na distância de 40,46m até encontrar o ponto P-6; deste ponto segue em curva à esquerda, com raio de 17,50m e desenvolvimento de 11,56m até encontrar o ponto P-7; deste ponto segue em curva à direita, com raio de 161,00m e desenvolvimento de 8,54m até encontrar o ponto P-8; deste ponto segue em linha reta na distância de 20,31m até encontrar o ponto P-9, confrontando nestes últimos cinco segmentos com a área remanescente de propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques; do ponto P-9 deflete à direita e segue em curva à direita, com raio de 210,22m e desenvolvimento de 44,62m até encontrar o ponto P-10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 7,26m até encontrar o ponto P-11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 23,33m até encontrar o ponto P-12, confrontando nestes três últimos segmentos com a Avenida 1; do ponto P-12 segue em curva de concordância à direita entre a Avenida 1 e Avenida Presidente Médici, com raio de 14,23m e desenvolvimento de 13,88m até encontrar o ponto P-13; deste ponto continua ainda pela citada curva de concordância, com raio de 22,09m e desenvolvimento de 13,38m até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 1.472,30m²"

Art. 3º Em decorrência da doação aludida no art. 1º desta Lei fica extinto o uso da área de trânsito instituída sobre a propriedade dos doadores.

Parágrafo Único. A área de que trata este artigo assim se descreve e confronta:

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: Começa no ponto localizado a 100,50m da intersecção da Avenida Presidente Médici com a Avenida "1", denominado P-1, que confronta com a Avenida "1"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 27º32'11" e distância de 70,96m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-2; segue em curva à esquerda com raio de 71,88m e desenvolvimento de 15,72m, confrontando com área remanescente, até o ponto P3; segue em curva à esquerda com raio de 35,85m e desenvolvimento de 16,48m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-4; segue em linha reta com azimute de 347º11'04" e distância de 8,81m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-5; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 339º58'29" e distância de 40,04m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-6; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 75º11'38" e distância de 11,57m, confrontando com a Avenida Presidente Médici, até

o ponto P-7; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 158º08'20" e distância de 8,19m, confrontando com área remanescente até o ponto P-8; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 159º58'29" e distância de 31,88m confrontando com área remanescente, até o ponto P-9; segue em curva à direita com raio de 49,49m e desenvolvimento de 20,79m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-10; segue em curva à direita com raio de 48,77m e desenvolvimento de 20,85m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-11; segue em linha reta com azimute de 217º15'47" e distância de 28,47m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-12; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 200º40'42" e distância de 23,92m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-13; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 199º42'31" e distância de 28,72m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-14; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 301º49'17" e distância de 15,26m, confrontando com a Avenida "1", até o ponto P-1 inicial, encerrando uma área de 1.821,41m²."

Art. 4º Face à existência de córrego canalizado na área descrita no artigo anterior fica reservado à Prefeitura do Município de Osasco o direito de livre acesso à referida área para inspeção, manutenção e/ou reparos.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, não será permitida qualquer edificação na área que fica declarada "non edificandi".

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 9.184, de 27 de maio de 2003 e 9.207, de 23 de julho de 2003.

Osasco, 16 de dezembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, de 17 de dezembro de 2003

"Altera dispositivos da Lei nº 1.485, de 12 de outubro de 1978 e suas alterações posteriores"

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado de ZCS/02 - zona de uso comercial e de serviços número zero

dois para ZCS/05 - zona de uso comercial e de serviços número zero cinco, o uso e a ocupação do solo relativo ao imóvel inscrito no cadastro de contribuintes do IPTU sob número 23242-41-72-0001-99-999-01, conforme abaixo descrito e caracterizado:

1 - "Inicia-se no ponto "F", localizado no alinhamento da Rua Canadá, atual denominação da Rua Um, do loteamento denominado Jardim Nova América; deste ponto segue à direita na distância de 194,26 metros, confrontando com a Rua Canadá, até encontrar outro ponto; desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Padre Vicente Melillo, antiga Estrada de Bussocaba, com distância de 34,41 metros, confrontando com a Avenida Padre Vicente Melillo, até encontrar outro ponto; deste ponto segue em curva, com raio de 120,00 metros e desenvolvimento de 38,19 metros, confrontando também com a Avenida Padre Vicente Melillo, até encontrar outro ponto; deste ponto segue em reta, na distância de 54,88 metros, confrontando também com a Avenida Padre Vicente Melillo, até encontrar outro ponto; desse ponto segue em curva à direita com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,50 metros até encontrar outro ponto; deste ponto segue em reta na distância de 59,14 metros, confrontando com a área doada a Prefeitura do Município de Osasco, até encontrar outro ponto; deste ponto segue em curva à direita com raio de 200,00 metros e desenvolvimento de 157,16 metros confrontando com a área doada à Prefeitura do Município de Osasco, até encontrar outro ponto, deste ponto segue em reta, na distância de 15,06 metros, confrontando com a área doada à Prefeitura do Município de Osasco, até encontrar outro ponto; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 41°18'SW, numa distância de 114,42 metros, confrontando com propriedade da Assistência Vicentina de São Paulo "Lar Bussocaba", até encontrar o ponto "B"; deste ponto continua em linha reta, com rumo de 41°18'SW, na distância de 46,50 metros, confrontando com o prédio da Guarda Municipal e E.M.E.I. até encontrar o ponto "F", onde tiveram origem o ponto inicial, ao atingir o ponto "F" encerrou seu perímetro compreendendo uma área de 33.441,32 m².

Art. 2º Obriga-se o proprietário do imóvel ou quem seja o titular sobre ele, a edificar, às suas expensas, obra destinada à Secretaria de Saúde do Município, segundo projeto e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura, os quais farão parte integrante do documento de compromisso a ser firmado entre as partes.

§ 1º - A área a ser edificada do próprio destinado a Posto de Saúde, será de no mínimo, 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

§ 2º - As obras descritas no caput deste artigo incluem, ainda, a execução de desvio de canalização de águas pluviais, gradil de fechamento, estacionamento interno, canteiros, passeios e iluminação externa do edifício.

§ 3º Poderá o obrigado, desde que tenha anuência da Prefeitura, indicar empresa com idoneidade técnica e financeira, que se obrigará, por contrato, a realizar a obra pertinente na mesma condição imposta ao obrigado, sendo compulsória a inserção de cláusula penal no instrumento que vincular as partes interessadas, seja ele celebrado com o obrigado ou com aquela empresa.

§ 4º A edificação a que se refere o "caput" deste artigo terá sede em imóvel do patrimônio municipal, localizado à Rua Paulo Sebastião Ferreira Mallet, Jardim D'Abril que a Prefeitura indicará ao obrigado.

Art. 3º Será de até 8 (oito) meses, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, a critério da Prefeitura, o prazo para a edificação referida no artigo anterior, contado o referido

prazo da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º A obrigação que se imporá ao obrigado, independe da destinação que este vier a dar ao imóvel de sua propriedade, objeto da alteração de zoneamento descrita no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 5º Responderá o obrigado com multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor do bem, para cada dia que exceder o prazo previsto nesta Lei Complementar para o término e entrega da edificação a que se refere o artigo 2º, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 6º Ficarão isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os trabalhos de edificação do próprio municipal, previsto no artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 17 de dezembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N.º 9.253, de 15 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, item I,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01- ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01-01.031.0001.2.001	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 116.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo 32.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica 10.000,00
TOTAL.....168.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01- ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01-01.031.0001.2.001	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 60.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais 9.000,00
3.3.90.31.00	Prem.Cult.Art.Cient.Desp. E Out 2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita 3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 10.000,00
3.3.90.94.00	Inden. E Rest. Trabalhistas 10.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
--------------	------------------------------------	----------

01.01.02- REFORMADO PRÉDIO DA CÂMARA		
01.01.02-01.031.0001.1.001		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	17.000,00

TOTAL.....168.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N.º 9.254, de 16 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco – U.F.M.O., instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Real, neste exercício sinalizou uma desvalorização acima de 10% (dez por cento), percentual previsto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE;

CONSIDERANDO que o § 2º, art. 3º da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001 autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco – U.F.M.O., com base na variação dos índices supra citados,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Osasco – U.F.M.O., a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2004 passa a vigorar com o valor de R\$ 1.4287 (um real, quatro mil duzentos e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2004.

Osasco, 16 de dezembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N.º 9.255, de 16 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre a atualização monetária dos preços consignados na Planta Genérica de Valores, Manual de Avaliação das Construções instituídos pela Lei Complementar nº 38, de 05/12/94 e dá outras providências."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Real, neste exercício sinaliza uma desvalorização superior a 10% (dez por cento), percentual previsto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE;

CONSIDERANDO que a desvalorização do Real ocorrida no presente ano, se não levada a efeito dos Mapas de Valores, bem como, nas tabelas de preços das taxas de licença, indubitavelmente deve atingir de forma significativa a receita oriunda do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Licença.

CONSIDERANDO que o Plano Real implantado pelo Governo da União impõe que os Municípios administrem e sobrevivam com os recursos advindos das próprias cidades;

CONSIDERANDO que, em razão dessa carga econômica, o erário municipal não pode suportar o ônus inflacionário do exercício mencionado, porquanto implica seriamente no programa de investimentos prioritários da Administração, tornando-se oportuno o reajuste dos mapas de valores e das tabelas de licença no mínimo em 7,95% (sete virgula noventa e cinco por cento), percentual esse inferior a inflação deste exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que o artigo 97, § 2º, da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) estabelece que não constitui majoração de tributos a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de apuração dos Valores Venais, os quais servirão de base para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana – I.P.T.U., correspondente ao exercício financeiro de 2.004, ficam os preços constantes da PLANTA GENÉRICA DE VALORES e do Manual de Avaliação das Construções, instituídos pela Lei Complementar nº 38, de 05 de dezembro de 1994, mantidas as redações dadas pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº 71, de 30 de dezembro de 1997 e a redação dada pelo Decreto nº 8.788, de 14 de dezembro de 1999, reajustados em 7,95% (sete virgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único. No cálculo do valor venal a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser observada a redução prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 38, de 05 de dezembro de 1994.

Art. 2º Ficam atualizados monetariamente em 7,95% (sete virgula noventa e cinco por cento) os preços consignados na Tabela II e V da Lei 1.434, de 21 de dezembro de 1977, com suas posteriores alterações.

Art. 3º Ficam atualizados monetariamente em 7,95% (sete virgula noventa e cinco por cento) os preços constantes da Tabela I – Anexo I da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 1989, com suas posteriores alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2004.

Osasco, 16 de dezembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N.º 9.256, de 17 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, item I,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
05.01. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
05.01.02- ALMOXARIFADO CENTRAL/ COMB.-GERAL	
05.01.02-04.122.0007.2.018	
3.3.90.30.00	Material de Consumo 162.000,00
TOTAL.....162.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.01-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.01.01-04.122.0007.2.002

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 162.000,00

TOTAL.....162.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CESSAR EFEITOS

2495 – da Portaria nº 1.311, de 16 de março de 2001, no que se refere a designação do Sr. FERNANDO ABILIO DE FREITAS, Encarregado de Serviço, ref. 30-A, do Serviço de Instalação de Placas Norte, lotado na Secretaria de Serviços Municipais para responder **cumulativamente** pelo Serviço de Instalação de Placas Sul, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

2494 – JACKSON GUIMARÃES PAU FERRO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Atendimento, da Divisão de Imprensa, lotado na Secretaria de Comunicação Social, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro do ano em curso.

2496 – a pedido, CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro do ano em curso.

2497 – a pedido, ELIZANGELA SANTANA COSTA, do cargo de provimento **efetivo de Atendente**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do ano em curso.

2498 – a pedido, DANILO FERMINO RIBEIRO, do cargo de provimento **efetivo de Oficial de Escola**, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro do ano em curso.

2499 – a pedido, ZILDA APARECIDA PESTANA SILVA, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro do ano em curso.

2500 – a pedido, PAMELA COLINA BRAZ BONIFACIO E SILVA, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro do ano em curso.

2502 – MARISA DA CRUZ DE ALMEIDA PIRES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Apoio ao Pessoal, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

2503 – RAQUEL DUARTE SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, da Creche Alha Elias Abib, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo

seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso.

2504 – BEATRIZ POLO DE OLIVEIRA SAKUMOTO, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, da Creche Rosa Broseghini, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro do ano em curso.

2520 – LUIZ CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotado na Secretaria de Habitação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

2525 – MIRIAM SUELI DE SOUZA XAVIER, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Pedro Penov, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2505 – MIRIAM SUELI DE SOUZA XAVIER, RG. 18.452.515-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Pedro Penov, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro do ano em curso.

2506 – RAQUEL DUARTE SANTOS, RG. 17123.815-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Alha Elias Abib, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso.

2507 – BEATRIZ POLO DE OLIVEIRA SAKUMOTO, RG. 12.227.968-2 para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Rosa Broseguini, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro do ano em curso.

2509 – MARIA CHRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA, RG. 441.352, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Instalação de Placas Sul, lotada na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor na data de sua publicação.

2510 – ANA CRISTINA DE SIQUEIRA MORAES, RG. 15.397.341-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Ida Belmonte Biscuola, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro do ano em curso.

2511 – JOVAL CANOS BIZON, RG. 1.727.561, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Medicina Esportiva, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2512 – para exercerem o cargo de provimento efetivo de Ascensorista, ref e grau 18-A, conforme abaixo descrito:
NOME
RG

DONIZETTI APARECIDO PACHECO

137141920

MARCIO BARBIERI RICARDO

11265050

IVANI BOSCOLO DOS SANTOS

15562131

ELCIO FARIA PEREIRA

126122337

Retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro do ano em curso.

2513 – para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, referencia e grau 40-

A, conforme abaixo descrito:

NOME
RG

PEDRO FRANCISCO DA CUNHA FILHO
156003661

Em vigor na data de sua publicação.

2514 – para exercer o cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, ref e grau 25-A, conforme abaixo descrito:

NOME
RG

EDISON LOURIVAL DE SANTANA
157034860

Em vigor na data de sua publicação.

2515 – para exercerem o cargo de provimento efetivo de Pajem, ref e grau 20-A, conforme abaixo descrito:

NOME
RG

SIMONE FERNANDES DE MELO

250448397

JULIANA DIAS CORREA BOLDATI

333523374

DEBORA CRISTINA FERREIRA

353118606

LILIAN ARMANI

424390632

VANIA VENDRAMINI

177343205

SUELI GONCIAR PUPO

18926098

HELENA CANDIDA DE SOUSA VAZ

7503987

FATIMA MIDORI KOHATSU

284111648

ANTONIA JACQUELINE NUNES

46980385X

ROSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA

416897563

ELIZABETE OHANNERCIAN MENDES

14449073

IVANIR MENDES VIEIRA

187630057

TAMARA DE CASTRO SANTOS

300576365

JANETE PEDROZO DE LIMA SILVA

173477859

SIRLEI PAULINO RIBEIRO

168320514

GISELIA ANICIO PIRES SILVA

348988497

SONIA MARIA DA SILVA

325668218

CLEONICE NOGUEIRA COSTA MORAIS

237660131

SIMONE GUSSON

237578839

SOLANGE FERREIRA MOYA SILVA

173477343

GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR

44150890X

ANA MARIA DOMINGUES

97430

FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS

28877209X

ROSANA AP. GIGGIER F DE ARAUJO

157131439

SUELI LEOPOLDINO

16239887

CRISTIANE SATIE SATO

279545691

ADRIANA OLIVEIRA CONCEICAO

297596068

CINTHIA OLIVEIRA DE LIMA

34229278X

FABRICIA BENDINELLI

33723890X

LUCIA MARIA DA SILVA LEIDE

55339657

EDNA DA SILVA ARAUJO MATOS

7937528

CARLOS ANDRE MARQUES DE MORAES

264075237

MARIA LUCIA ARAUJO DA SILVA

342119928

ADRIANA AMBROSIO

222653644

RAQUEL SANTOS ALBERTO

249687276

VILMA FELIX DE OLIVEIRA

231317323

LILIAN APARECIDA DILHO DE OLIVEIRA

227669216

ELIANE ROCHA MARINHO

254265388

LEANDRA DE JESUS GERMANO

331914931

IRACEMA DE LOURDES GARDIM

8830935

SONIA MARIA CARVALHO FERNANDES

219001108

ANA DA PENHA BOCHNEK FREITAS

245407054

LUCIANA CAMPOS BESSA

189262333

LUCIANA DE SOUSA RICARDO SANTOS

221372660

ANA CLARA MARCHI

437658168

CIBELE LARA ALVES CASTILHO

226496739

ROSANGELA GARCIA

252839298

ROSEMARY DA FONSECA

20174454

KELI CRISTINA BUSO

2313345502

ERIKA ROSA DA SILVA

281671862

GLAUCIA CARVALHO LOPES

416284425

ROSELI REGINA DOS SANTOS REZENDE

13391331

NOELI DE LOURDES DIAS

208588796

MONICA DE JESUS MELO

442274696

FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO

328315618

ANGELA PIMENTEL FERNANDES

114589562

ELZA CANDIDA DE MELO PITA

155897536

ANDREA RODRIGUES DA SILVA

237563502

ROSALINA MARIA DA SILVA

200775510

FRANCISCA VALDA CASIMIRO DE S DE JESUS

13390008

PRISCILA FERRO

428804731

MARIA DE FATIMA DA SILVA

19724161

IZAEL BARBOSA DA SILVA

257211068

DEBORA CRISTINA GOUVEA SOUZA

168561232

CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA QUEIROZ

21679364

ALESSANDRA DE LIMA FERRARI

26756739X

JUSCELIA NASCIMENTO DE J. SANTOS

734194510

CARMEN R. BROCKMANN RIBEIRO LOPES

54659103

FRANCISCA ANGELA LOPES DA COSTA SANTOS

18438685

GISLENE DOS SANTOS FERRAZ RIBEIRO

179264333

ROSANA APARECIDA CASTELLANI

CAMARGO

272091236

LUCIAMARA DA SILVA

256492906

CAROLINA FREIRE ANTUNES

285105115

AMELIA DE MELO GOUVEIA

135100008

CLEUZA MARIA DA SILVA EVA

141607324

ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS

284433196

CINTIA HELEN LADEIA RODRIGUES

21823667

ELISANE SANTIAGO DE OLIVEIRA

27597747X

MARILIA GUEDES DA SILVA

33285033X

ELISABETE DOS SANTOS ALCANTARA SILVA

133903850

CRISTINA MENDONCA GILI

191198134

SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA

M7825810

IVETE APARECIDA PONTES CABRERA

113362158

ELIANA AP. LAURINDO C DE OLIVEIRA

124163646

LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS
227229599
LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS
327832861
JOSEANE CRISTINA UNGLAUB
299312094
LENI DA SILVA
222433073
ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA
453508261
ROSELI FERNANDES MOTA
195941846
MARIA APARECIDA BARROS BRUM
TABANEZ
257885262
ROSELY DO AMARAL RIBEIRO AMARAL
153265449
CARMELITA DA SILVA RODRIGUES
298837943
PAULA ISMAEL SILVESTRE DE SOUZA
3216552005
FLAVIA RODRIGUES
436868611
PRISCILA JOSE DOS SANTOS FERREIRA
407613353
VERIA SIQUEIRA DA SILVA
19283885
PALMIRA ALVES
13863273X
SARA MESSIAS FERRARI
15714794
RENATA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
30982216
VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
320689025
GISLEINE CICARONE
428523626
ELAINE DE OLIVEIRA FRANCISCO
431380211
SUELI NEPOMUCENO FIGUEREDO
MASSONE
16597386
ROSANGELA DE ANDRADE
131852322
IVONE PAULA CRUZ PIRES
179702117
SELMA PAULINA DOS SANTOS
249222505
FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
20568760
ELIZANGELA INES DA SILVA
328577376
CAROLINA GOMES ANTONIO
251502016
ELZA DE TOLEDO BUENO RUFINO
78272804
MARIA LUIZA JUSTO
227239829
NEUZA RODRIGUES FERREIRA
3695320
ZENILDA DIAS VIEIRA DOS SANTOS
127444683
INEZ MODESTO SULZBACH
229350914
THAYS PORTO DE JESUS
297546326
VANDERLEA DA SILVA LEME
17799227
BARBARA CONCEICAO DAMAS
186459440
ALCENI SONIA PEREIRA CARVALHO
232725792
DULCINEIA PEREIRA DE FREITAS
20001727
MARIA APARECIDA DA SILVA AS
236531086
JULIA MARTINS DA SILVA
33142695X
CICERA MARQUES DE OLIVEIRA
18568259
JANAINA NOVAES DE LIMA
304702742
RUTE DA SILVA SANTOS
1943759
CLARISSE DIAS SILVA
102554535
KELLY GUERREIRO COCIELO
257890713
YVONE AP. MARTINS DOS SANTOS
13706500
LEIA CRISTINA ARMANI GOBATO
22649827X
SOLANGE BEZERRA TORRES
332476881
ROSIALE LEITE
308766544
ANA PAULA LOPES DE SOUZA
341294366

TALITA MARGARIDA DIAS SARAIVA
347847365
ELAINE DIAS PINTO
20564469
JOCINEA ALVES TEIXEIRA COSTA
205667727
LUCIANA RAMOS PEREIRA DA SILVA
228874889
JANNE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
284438601
SOELY COSTA DE OLIVEIRA SILVA
374447135
CELIA MARIA DE AZEVEDO ANDRADE
19633155
NAIR APARECIDA FERREIRA
11856500
TANIA APARECIDA GUIMARAES FEITOSA
13391947
ADRIANA AKEMI ABE MOTA
29375174
ANDREA MARIA BRANDAO MENDES
219562623
MARIA RITA DOS SANTOS RODRIGUES
226502661
EMILI ROSE SANTIAGO DE OLIVEIRA
REMEDI
270358626
MARLENE HIPOLITO DOS SANTOS REIS
203430554
SILVANA FELIX RAMOS GUTIERREZ
20090090
MAGDA CAMARGO BARBOSA
277610357
ANA KARLA VIEIRA DA SILVA
34159118X
CLAUDIA LOPES DA SILVA
229992146
DANIELA YURI TAKAHASHI GONCALVES
236202042
MARIA ELENA LOURENCO VENANCIO
35036746
LUCINEIDE DO NASCIMENTO
12898083
CREUZA ANGELA DE SOUZA CARVALHO
17124873
SILVIA DA SILVA FERREIRA
226485705
ERIKA MARIA DA SILVA BRITTO
34418514X
MARIA CRISTINA MAXIMO
11091814
Em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAR

2516 – DONISETE DE MOURA PEREIRA, Analista de Recursos Humanos, efetivo, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração para compor a Comissão Permanente de Licitações, durante o impedimento de JOSE EDUARDO MENK NICOLETTI, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro do ano em curso.

2517 – MARINELE ANDRADE SILVA, para compor a Unidade Executora Municipal – UEM, como Coordenadora do Sub-Programa UAS – Urbanização de Assentamentos Subnormais do Programa Habitar Brasil – BID do Município de Osasco, instituído através da Portaria nº 450, de 15 de março de 2002, em substituição a MARCIA MARIA TOLEDO ANANIAS, em vigor na data de sua publicação.

2518 – GLAUBER ESTRELA ZAMPERLINI, Encarregado de Serviço, ref 30-A, do Serviço Diurno, da Seção de Transportes Funerários, lotado na Secretaria de Serviços Municipais para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**, em vigor na data de sua publicação.

2523 – ALARICO DE TOLEDO PIZA, FLÁVIO ANTONIO CORREA e GAUDÊNCIO TORQUATO, para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão Técnica para Avaliação da Concorrência nº 023/03** – Contratação de Serviços de Propaganda/Publicidade, em vigor na data de sua publicação.

2524 – MARCIO DEL PAPA, Diretor, ref 46-A, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento de CONRADO DEL

PAPA, em vigor a partir de 29 de dezembro do ano em curso.

COMISSIONAR

2521 – **3ª Vara de Trabalho de Osasco**, ELISANGELA DELFINO FERREIRA, RENATA DE OLIVEIRA SILVA, ELIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO SABINO VIEIRA, HELENIR SOARES ALVES DA COSTA, Oficiais Administrativos, REGINA CRISTIANE DA SILVA e ADRIANA TEIXEIRA M. ALVARENGA, Atendentes e LUIZ FERNANDO LOPES, Assistente Administrativo, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004.

2522 – **Prefeitura Municipal de Pirassununga**, MARCIA REGINA ROSA-DA Telefonista, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004..

APOSENTAR

2519 – por idade, OTILIA BATISTA SANTANA, Pajem, ref. e grau 20-G, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 25.033/03, em vigor a partir de 15 de janeiro de 2004.

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1760, de 11 de julho do ano em curso, LEIA-SE: GILDO FRANCISCO ALBUQUERQUE e não como foi publicado.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATOS DO PRESIDENTE”

CONCORRÊNCIA N.º 026/03.

Processo Administrativo n.º 22.289/03.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGENS, GUIAS E SARJETAS FALTANTES, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO JARDIM CONCEIÇÃO (JD. DOS TRABALHADORES, VILA DA JUSTIÇA E VILA DA CONQUISTA) E EM RUAS DO JARDIM SANTA ISABEL.

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:
HABILITAR as empresas:

01 - **FIRPAVI** Constr. e Pavimentadora S.A.
02 - **FBS** Construção Civil e Pavimentação Ltda.
03 - **CONSTRAN** S.A - Construções e Comércio.
04 - **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.
05 - **A. TONANNI** Construções e Serv. Ltda.
06 - **ARAGUAIA** Construtora Brasileira de Rodovias S.A.
07 - Pavimentadora e Construtora **SÃO LUIZ** Ltda.
08 - **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

INABILITAR a empresa:

01 - **CONPAC** Construções Ind. e Com. Ltda.
02 - Construtora e Incorporadora **SQUADRO** Ltda.

Osasco, 18 de dezembro de 2003

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/03.

Processo Administrativo n.º 23.170/03.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE GUIAS SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES DA RUA PAULO FURTADO DE OLIVEIRA (PORTAL D'OESTE I), RUA OCTÁVIO CATELANI (ADALGISA) E RUA DALCYO SPEDALETTI (ADALGISA).

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo **menor valor total proposto** a empresa **FIRPAVI** Construtora e Pavimentadora S.A.

01º Lugar: **FIRPAVI** Construtora e Pavimentadora S.A.

- no valor de **R\$ 392.445,20**.

02º Lugar: **FBS** Construção Civil e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 395.840,14**.

03º Lugar: **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 425.152,35**.

04º Lugar: **CONPAC** Construções Indústria e Comércio Ltda.

- no valor de **R\$ 448.991,26**.

05º Lugar: **A. TONANNI** Construções e Serviços Ltda.

- no valor de **R\$ 461.116,74**.

06º Lugar: **RUAL** Construções e Com. Ltda.

- no valor de **R\$ 505.240,73**.

07º Lugar: Construtora **ESTRUTURAL** Ltda.

- no valor de **R\$ 507.559,81**.

08º Lugar: **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 507.779,17**.

09º Lugar: **BORGES FONSECA** Engenharia e Comércio Ltda.

- no valor de **R\$ 510.588,37**.

10º Lugar: **ENGIVER** Construtora e Pavimentadora Ltda.

- no valor de **R\$ 515.208,53**.

11º Lugar: Construtora **ROY** Ltda.

- no valor de **R\$ 524.792,62**.

12º Lugar: **TALUDE** Comercial e Construtora Ltda.

- no valor de **R\$ 585.226,26**.

13º Lugar: **MAPE** S.A Construções e Comércio.

- no valor de **R\$ 619.978,64**.

Osasco, 18 de dezembro de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

12687/03
VILMA MOREIRA AKAISHI – CANCELAMENTO DAS MULTAS 73764 73765
22834/02
ANTONIO MIGUEL MARTINS – ALVARA E CERT.DESDOBRO-CANC.MULTA 73471

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

10950/02
JOÃO GILBERTO G. ONÇA – INT.63969 - CANCELADO INTM.63969 E MULTA 69136
34629/01
BIANILDO CELESTINO DA SILVA LICENCA DE FUNCIONAMENTO MULTA S 72630 72631
17739/03
MARIO MUTE FERRER-CANCELAMENTO DE MULTA 79152
5781/03
DANIEL RIBEIRO DIAS CANCELAMENTO DA MULTA 73197

Osasco, 16 de dezembro de 2003

JOSÉ CARLOS VIDO

Diretor

SS - SECRETARIA DE SAÚDE**-ATOS DO SECRETÁRIO-**

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Processo Deferido nº 010362/99 anexo 010363/99

Interessado: Carlos Massao kimura

Processo Deferido nº 010360/99 anexo 010361/99

Interessado: Eiko Tanaka Kimura

Processo Deferido nº 043671/02

Interessado: Sodexho do Brasil Comercial Ltda

Processo Deferido nº 009280/99

Interessado: Drogaria Botânica Anacris Ltda

Processo Deferido nº 010568/99 anexo 010569/99

Interessado: Flavio Milazzotto

Processo Deferido nº 011370/99

Interessado: Colgate Palmolive Industria e Comercio Ltda

Processo Deferido nº 018296/03

Interessado: Centro de Controle de Zoonoses

Processo Deferido nº 021978/03

Interessado: Fumio Imamura & Cia Ltda Me

Processo Deferido nº 016329/03

Interessado: João Vagnei Garcia Segura

Processo Indeferido nº 21861/98

Interessado: Eva Marta Ribeiro

Processo Indeferido nº 014916/03

Interessado: Brasil Produtos de Carnes Ltda

Processo Deferido nº 043867/02

Interessado: Golf Empreendimentos Hoteleiros Ltda

Processo Deferido nº 018413/03

Interessado: Uso Diário-Comercial de Produtos de higiene Descartável Ltda

Processo Deferido nº 008624/00

Interessado: Bar e Lanchonete o Rancho Ltda Me

Processo Deferido nº 031951/00 anexo 031952/00

Interessado: Centro Odontológico Especializado Matoba S/C

Processo Deferido nº 020276/03 anexo 04874/01

Interessado: Farmaosasco Produtos Naturais Ltda Me Farmaervas

Processo Deferido nº 22125/03 anexo 11625/03, 022498/02, 16633/01, 036275/99

Interessado: Drogaria das comunicações Ltda

Processo Deferido nº 009766/99

Interessado: Jose Nicolau de Campos

Processo Deferido nº 046450/02 anexo 013086/99, 013087/99

Interessado: Edison Tini

Processo Deferido nº 025762/99

Interessado: Meritor do Brasil Ltda

Processo Deferido nº 028149/02

Interessado: Cecília Bortoloci Santos

Processo Deferido nº 022776/00

Interessado: Avon Cosméticos Ltda

Processo Deferido nº 021003/01

Interessado: E.E.I Toca do Coelho Ltda

Processo Deferido nº 016105/03

Interessado: Bar e Restaurante Natan Ltda Me

Processo Deferido nº 042089/02

Interessado: Kolynos do Brasil Ltda

Processo Deferido nº 007796/99 anexo 007733/03

Interessado: Gisele Maria Toledo de Moraes e Moura

Processo Deferido nº 004409/03 anexo 0130688/99

Interessado: Drogadotto Ltda Epp

Processo Deferido nº 023204/00

Interessado: Antonio C. de O. Paulino Petshop Me

Processo Deferido nº 021981/03

Interessado: Biovita Cosmético Ltda Me

Processo Indeferido nº 019567/03

Interessado: Jesus Aparecido Possas

Processo Indeferido nº 025327/00

Interessado: Speed Pak Encomendas Expressas Ltda

Processo Indeferido nº 036450/02

Interessado: Door To Door Logística e Distribuição S/C

Processo Indeferido nº 035805/02

Interessado: Desentupitora e Detetizadora Naves S/A

Processo Indeferido nº 013225/99

Interessado: Pro Lab Laboratório de Anali-

se Clinicas e Patológicas S/C Ltda

Processo Indeferido nº 018342/03

Interessado: Alessandro Duarte Pereira Comercial de Ervas Me

Processo Deferido nº 047988/02

Interessado: Supermercado Kuriki Ltda

Processo Deferido nº 020782/03 anexo 011423/99

Interessado: Avon Cosmético Ltda

Processo Deferido nº 011277/03 anexo 043670/02

Interessado: Sodexho do Brasil Comercial S/A

Processo Deferido nº 06667/99

Interessado: Pães e Doces Ventura Ltda

Processo Deferido nº 030770/02

Interessado: André Luiz Christensen

Processo Deferido nº 011267/99

Interessado: Vera Lucia Ganyoko Chinem

Processo Deferido nº 016760/01

Interessado: José Damião de Lemes Me

Processo Deferido nº 024420/00

Interessado: Luiz Roberto Lombardi Me

Auto de Imposição de Penalidade AIP - 101 A nº 0330

Prazo para recolhimento 10 (DEZ) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narcisio Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 017621/03)

Interessado: Benjamin Henrique da Silva

Auto de Imposição de Penalidade AIP - 101 A nº 1312

Prazo para recolhimento 10 (DEZ) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua Narcisio Sturlini nº 201 Bussocaba/ Osasco (refere-se ao processo 019184/03)

Interessado: Restaurante Entre Amigos

Auto de Imposição de Penalidade AIP - 101 A nº 1260

Prazo para recolhimento 10 (DEZ) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua Narcisio Sturlini nº 201 Bussocaba/ Osasco (refere-se ao processo nº 021673/03)

Interessado: Drogaria Fernando Alves Ltda

Auto de Infração AIF-101 A nº 0545 Indeferida a defesa.

Interessado: Farma Service Distribuidora Ltda

Auto de Infração AIF-101 A nº 0544 In-

deferida a defesa.

Interessado: Farma Service Distribuidora Ltda

Auto de Infração AIF- 101 A nº 0547 Indeferida a defesa.

Interessado: Martins Comercio e Serviços de Distribuições S/A

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP- 101 A 1318. Refere-se ao processo 024519/03

Interessado: Takechita e Acagui Ltda Me

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP- 101 A 0319. Refere-se ao processo 017620/03

Interessado: Benjamin Henrique da Silva

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP- 101 A 0320 . Refere-se ao processo 017619/03

Interessado: Benjamin Henrique da Silva

Osasco, 02 de dezembro de 2003

FERNANDO MOREIRA FILHO
Secretario Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO N.012/03**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n. 2519/91, em sua reunião ordinária Realizada em 06/11/03.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas relativas ao 3.(terceiro) trimestre de 2003 do FundoMunicipal de Saúde de Osasco .

FERNANDO MOREIRA FILHO
Presidente

Homologo a Resolução N.012/03, nos termos do Regimento Interno do CMS Art.8.

FERNANDO MOREIRA FILHO
Secretário Municipal

PODER JUDICIÁRIO**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP - Rua Euclides da Cunha, 247 - Osasco / SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

EDITAL DE PROCLAMA

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Edital nº 22.345

JEAN MAGNO LEITE, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em 1º Subd. de Osasco, SP, no dia (16/06/1977), residente e domiciliado à Rua Rosalina Vilela Ferraz nº 57 Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSE LEITE e de VALDELITA MAGNO DOS SANTOS.

JOSILEIDE TERESINHA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Subd. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (31/03/1982), residente e domiciliada à Av. Presidente Costa e Silva nº 1287 Jardim Helena Maria Osasco, SP, filha de JOSE ANTONIO DA SILVA e de TERESINHA MARIA DA SILVA. Osasco, 12/12/2003

Edital nº 22.357

HERCULANO RAMUALDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão serviços gerais, nascido em São João do Piauí, PI, no dia (25/09/1965), residente e domiciliado à Rua Geraldo da Conceição nº 56 Jardim São João da Bela Vista, Osasco, SP, filho de RAMUAL SANCHO DA SILVA e FERMINA BENTA DA CONCEIÇÃO.

MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão lavradora, nascida em São João da Ponte, MG, no dia (03/02/1969), residente e domiciliada em Distrito de Santo Antonio da Boa Vista Município de São João da Ponte, MG, filha de ETELVINO PEREIRA DA SILVA e de JULIA MENDES DA SILVA. Osasco, 18/12/2003.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Os exemplares da *Imprensa Oficial do Município de Osasco* poderão ser encontrados nas seguintes bancas de jornais:

BANCA PIRATININGA

Av. Getúlio Vargas c/ rua Xingú
(em frente à Policlínica Zona Norte)

BANCA ROCHDALE

Av. Cruzeiro da Sul, 951
(próxima ao Center Shop)

BANCA VILA YARA

Av. Deputado Emílio Carlos
(em frente ao Banco Santander)

BANCA CAMPESINA

Praça Manoel Coutinho
(Cebolão)

BANCA JARDIM DAS FLORES

Av. das Flores, 1.212
(próxima ao PS Maria Gatti)

BANCA SANTO ANTÔNIO / VELOSO

Av. João de Andrade, 1.908

BANCA BELA VISTA

Av. Santo Antônio, 2.402
(ao lado da Padaria Panorama)

BANCA VILA YOLANDA

Praça Walter C. Batiston
(Praça do Salgado)

BANCA CENTRO

Praça Antônio Menck
(ao lado da Estação)

BANCA CENTRO

Rua Dona Primitiva Vianco
(em frente ao Barateiro)

BANCA CENTRO

Praça Duque de Caxias, 46
(próxima ao Hospital das Damas)